



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

PROVIMENTO Nº 03/95

Estende o sistema de publicação
editálica, previsto no Provimento
nº 03/92, para a Comarca de Rio
Negrinho,

O Desembargador **RUBEM CÓRDOVA**, Corregedor Geral da
Justiça, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de
07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editálica das intimações dos
atos judiciais,

Considerando o expressivo volume de processos e o contingente
apreciável de advogados de outras circunscrições que militam na Comarca de
Rio Negrinho, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos
judiciais,

Considerando o disposto no item II do Relatório da Correição
Geral Extraordinária realizada na comarca de Rio Negrinho, que julga
conveniente a adoção do sistema de intimações de advogados através do
Diário da Justiça do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Estender à Comarca de Rio Negrinho o sistema de
publicação editálica das intimações dos atos judiciais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Art. 2º – Para implantação da medida, deverá o titular da Comarca observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Florianópolis, 03 de maio de 1995.

Des. **RUBEM CORDOVA**
Corregedor Geral da Justiça